

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2020

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA** (Processo
SEI CNJ n. 08329/2020 – Processo SEI MPRJ
n. 20.22.0001.0021491.2020-22).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG nº 2853327 SSP/RJ e CPF nº 387.106.767-91; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 28.305.936/0001-40, doravante denominado **MPRJ**, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, RG nº 064076821 IFP/RJ e CPF nº 991.836.927-20, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento colaborativo e compartilhamento de projetos, sistemas, suportes, práticas e soluções de inteligência artificial, em observância às disposições da Resolução CNJ nº 332/2020, em especial o seu artigo 28.



DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a consecução do objeto indicado, o **CNJ** compromete-se a:

- a) Manter as condições técnico-operacionais necessárias e atuar de modo colaborativo para o desenvolvimento do objeto deste Termo;
- b) Disponibilizar infraestrutura tecnológica para os convenientes, caso necessário, para suporte e desenvolvimento das soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial;
- c) Fornecer diárias e emitir passagens aéreas ou terrestres para o deslocamento das equipes envolvidas nas soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial, para o **CNJ**, visando atender aos termos estabelecidos no presente instrumento, bem como aos seus interesses estratégicos;
- d) Não fornecer, distribuir ou divulgar o código fonte, bem como a arquitetura dos sistemas desenvolvidos a partir da execução do objeto deste Termo, sem prévia anuênciā do **MPRJ**;
- e) Estabelecer parcerias com outros entes do Poder Judiciário para o uso das soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial;
- f) Interceder junto a outros entes do Poder Judiciário para disponibilizar servidores para colaborar com o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial objeto do presente Termo;
- g) Alocar a mão de obra disponibilizada pelo **MPRJ**, quando possível, em atividades de coordenação ou direção relacionadas ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a consecução do objeto indicado, o **MPRJ** compromete-se a:

- a) Manter as condições técnico-operacionais necessárias e atuar de modo colaborativo para o desenvolvimento do objeto deste Termo;
- b) Disponibilizar mão de obra especializada na área de tecnologia da informação para atuar junto ao **CNJ**, objetivando o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e de inteligência artificial objeto do presente Termo;
- c) Não fornecer, distribuir ou divulgar o código fonte, bem como a arquitetura dos sistemas desenvolvidos a partir da execução do objeto deste Termo, sem prévia anuênciā do **CNJ**;

- d) Observar as diretrizes do **CNJ** quanto ao tratamento dos dados eventualmente utilizados assumindo a responsabilidade pelo pré-processamento dos dados do **MPRJ**.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – A concretização das ações conjuntas será objeto de Plano de Trabalho, aprovado pelas partes, a ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

DA ADESÃO

CLÁUSULA SEXTA – Os órgãos do Poder Judiciário poderão aderir ao presente Termo na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante a assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I.

Parágrafo único. O **CNJ** encaminhará cópia do termo de adesão e respectivo extrato de publicação no Diário Oficial da União aos demais partícipes do presente Termo.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA SÉTIMA – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA NONA – O presente Termo não envolve a transferência de recursos. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

Parágrafo único. As atividades constantes no Plano de Trabalho derivado do presente Termo poderão ser custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos a suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos deste Termo, sem prejuízo das funções a que foram originalmente destinados (pesquisas, eventos, treinamentos, entre outros).

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA DEZ – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA ONZE – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DOZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o que determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES

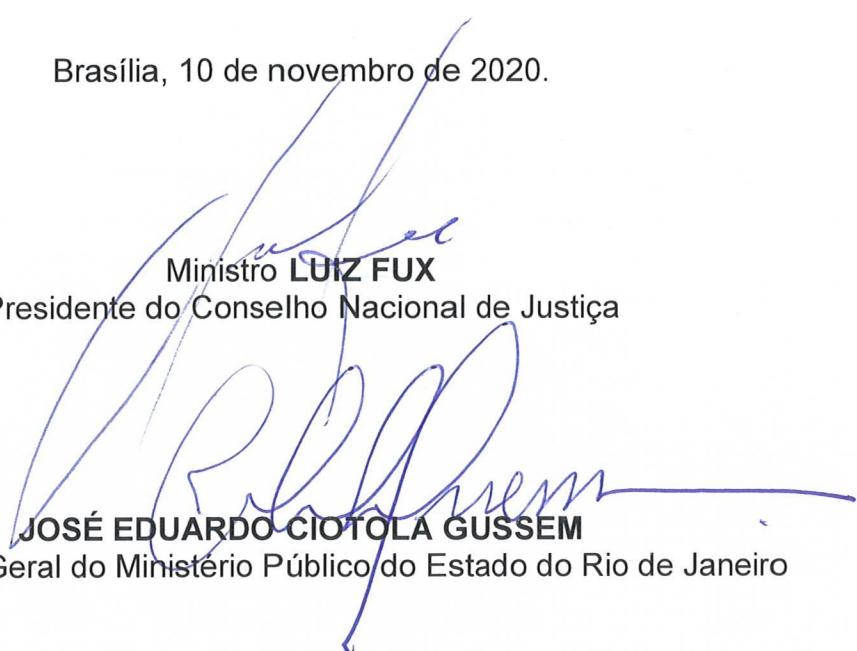
CLÁUSULA TREZE – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

DO FORO

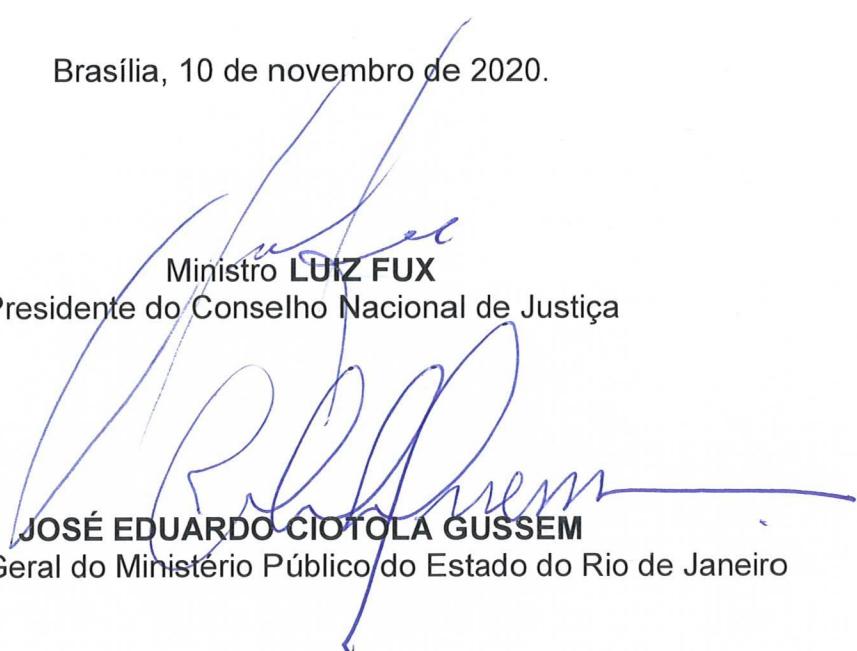
CLÁUSULA QUATORZE – Para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Cooperação Técnica não resolvidas pela via administrativa, será competente a Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 10 de novembro de 2020.


Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça


JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM

Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

Termo de Adesão do ao Termo de Cooperação Técnica n. 040/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Processo SEI CNJ n. 08329/2020 – Processo SEI MPRJ n. 20.22.0001.0021491.2020-22).

O xxxxxx, com sede xxxx, CNPJ nº xxxx, neste ato representado por seu xxxxxxxx,xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade (CI) nº xxxx SSP/xxx e do CPF nº xxxx, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 040/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que tem por finalidade a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento colaborativo e compartilhamento de projetos, sistemas, suportes, práticas e soluções de inteligência artificial, em observância às disposições da Resolução CNJ nº 332/2020, em especial o seu artigo 28.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, o xxxxxx assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, de .

Nome
Cargo